

COM VOCÊ

Informativo da Fundação Itaú

**EDIÇÃO
ESPECIAL**
fevereiro 2005

Prepare-se: vêm aí as eleições!

As eleições, neste caso, não são aquelas de pleitos municipais, estaduais ou federais para cargos nos poderes legislativo ou executivo. Trata-se das eleições para a escolha de seus representantes no **Conselho Deliberativo** e no **Conselho Fiscal** da Fundação Itaú. Um tema, portanto, de grande interesse dos participantes da entidade.

Nesta edição especial do informativo da Fundação Itaú, você acompanha de perto todos os detalhes das eleições, que seguem as determinações da Lei Complementar nº 109, de maio de 2001.

Nessas eleições, você pode ser tanto eleitor quanto candidato. Para se candidatar, basta cumprir as determinações estabelecidas no Estatuto Social da Fundação (veja quadro na página 2) e seguir as orientações que constam no regulamento. O procedimento de votação para os participantes assistidos será por meio de Unidade de Resposta Audível (URA) e para os demais (ativos, autopatrocinados e vesting), será via Internet e Intranet. Para mais detalhes, é só consultar o regulamento anexo e... boa votação!

Quem pode se candidatar

De acordo com o Estatuto Social, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva deverão:

- I. Comprovar escolaridade de nível superior;
- II. Comprovar experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- III. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- IV. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;
- V. Não manter outro vínculo empregatício em empresa concorrente da patrocinadora.

Se você tem dúvidas sobre o processo eleitoral, ligue para:

São Paulo

(11) 5011-0112

Belo Horizonte

(31) 3249-9837 ou 3249-9856

Demais localidades

0800 770 2299

O cronograma das eleições

14 a 25 de fevereiro	inscrição das chapas
28 de fevereiro	divulgação, no site da Fundação Itaúbanco, das chapas inscritas
2 a 3 de março	solicitação de eventuais impugnações das chapas
7 a 8 de março	análise das solicitações de impugnações das chapas
9 de março	homologação das chapas
21 a 24 de março	envio das senhas aos participantes
28 de março a 1º de abril	votação via intranet / internet e URA
1º de abril	apuração dos votos
4 de abril	divulgação, no site da Fundação Itaúbanco, dos resultados

À frente da gestão da Fundação

Juntamente com a Diretoria Executiva, os dois Conselhos da Fundação Itaúbanco – o Deliberativo e o Fiscal – têm um papel fundamental no controle do correto funcionamento da entidade. Seus membros devem zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e do Regulamento Básico dos planos de previdência da entidade bem como garantir a execução de suas atividades em conformidade com todas as exigências legais.

Nessas eleições, serão escolhidos dois novos membros para o Conselho Deliberativo (um representante dos participantes ativos, autopatrocinados e vesting e um dos assistidos) que tomarão posse com seus respectivos suplentes e dois para o Conselho Fiscal (um representante dos ativos, autopatrocinados e vesting e um dos assistidos) que tomarão posse com seus suplentes. O regulamento do processo foi elaborado por uma [Comissão Eleitoral](#), formada por 16 pessoas (8 indicadas pela patrocinadora e 8 indicadas pelos participantes).

Representantes da patrocinadora:

Agnelo Severino Dias
Arnaldo Cesar Serighelli
Ebel Fernandes
Fábio Bruno Vanini
Francisco Carlos Martins
Geraldo Luis M. Martins
Maria Do Carmo C. Henrique
Pedro Armando A. Faria

Representantes dos participantes:

Annibal Bertolla (AFACI)
Carlos Alberto C. da Silva (CNB/CUT)
Carlos Maurício de Oliveira (SEEB/RJ)
Maria Cristina Castro (SEEB/SP)
Maria Lúcia Machado (AJUBEMGE)
Rumiko Tanaka (CONTEC)
Ted Silvino Ferreira (SEEB/BH)
Walmir Gomes (SEEB Santos)

AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

Com mandato de quatro anos*, o Conselho Deliberativo é o órgão superior da Fundação. Alguns de seus deveres são:

- deliberar sobre a destituição a pedido das Patrocinadoras, dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, por ela designados ou por motivo justificado dado por qualquer um de seus membros.
- aprovar e alterar os Regulamentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação, os quais deverão ser submetidos à homologação das Patrocinadoras e aprovação da autoridade competente.
- deliberar sobre alterações deste Estatuto, as quais serão submetidas à homologação das Patrocinadoras e aprovação da autoridade competente.
- deliberar sobre planos de custeio e de aplicação dos recursos dos planos de previdência administrados pela Fundação, observadas as normas legais pertinentes.
- deliberar sobre propostas orçamentárias da Diretoria Executiva para cada exercício.
- apreciar as contas da Diretoria Executiva, examinar e votar o seu relatório, o balanço anual e as contas do exercício a serem submetidas à apreciação da autoridade competente.
- deliberar sobre a criação e implantação de novos benefícios.
- zelar pelo patrimônio da Fundação e dos planos de benefícios, com estrita observância das normas legais, regulamentares e do Código de Ética a eles aplicáveis.

* exceto o presidente do Conselho Deliberativo que sempre será o presidente do Banco Itaú S.A. ou outro conselheiro por ele indicado.

Seus atuais membros

Presidente

Henri Penchas

Suplentes

Silvio Aparecido de Carvalho

João Jacó Hazarabedian

Renato Roberto Cuoco

Hélio de Lima

Conselheiros

Fernando Tadeu Perez

Oswaldo do Nascimento

Antonio Jacinto Matias

+ 2 novos representantes (1 dos participantes ativos, autopatrocinados e vesting e 1 dos assistidos, com seus respectivos suplentes)

Para conhecer as atribuições completas do Conselho Deliberativo, consulte o Estatuto Social da entidade que está disponível no site www.fundacaoitaubanco.com.br.

AS RESPONSABILIDADES DO CONSELHO FISCAL

Exercendo um mandato de quatro anos, os membros do Conselho Fiscal devem:

- emitir parecer sobre os balancetes de cada plano da Fundação.
- emitir parecer sobre o balanço anual da Fundação, bem como as contas e os demais aspectos econômicos dos atos da Diretoria Executiva.
- lavrar em livros de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos.
- zelar pelo patrimônio da Fundação e dos planos de benefícios, com estrita observância das normas legais, regulamentares e do Código de Ética a eles aplicáveis.

Seus atuais membros

Presidente

Marco Antonio Antunes

Suplentes

Geraldo Cândido Furtado

Selma N. Capeto

Ottávio Aldo Ronco

Conselheiros

José Maria Riemma

Luiz Fernando A. Faria

Ricardo Leme S. Mello

+ 2 novos representantes (1 dos participantes ativos, autopatrocinados e vesting e 1 dos assistidos, com seus respectivos suplentes)

Importante:

De acordo com a legislação vigente, os conselheiros podem responder civil, penal e administrativamente pelos danos ou prejuízos que causarem, por ação ou omissão, às entidades de previdência complementar, inclusive com a penhora de seus bens pessoais em caso de liquidação extrajudicial. A atual legislação prevê as seguintes penalidades:

- I. Advertência.
- II. Suspensão do exercício de atividades em entidades de previdência complementar pelo prazo de até 180 dias.
- III. Inabilitação, pelo prazo de dois a dez anos, para o exercício de cargo ou função em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, instituições financeiras e no serviço público.
- IV. Multa de R\$ 2 mil a R\$ 1 milhão.

Eleição de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Itaúbanko

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral, no cumprimento das regras aprovadas em reunião do dia 03.02.2005, faz saber que no período de 28.03.2005 a 01.04.2005, por meio de sistema eletrônico de votação pela Internet e Intranet para os participantes ativos, autopatrocinados e vesting e através da Unidade de Resposta Audível – URA para os assistidos, será realizada eleição para escolha de representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, vesting e dos assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, sob a égide da Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001. Serão eleitos para o Conselho Deliberativo: 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente, representante dos participantes ativos, autopatrocinados e vesting; e, 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente, representante dos assistidos. Serão eleitos para o Conselho Fiscal: 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente, representante dos participantes ativos, autopatrocinados e vesting; e, 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente, representante dos assistidos. A Comissão Eleitoral deliberará sobre as questões referentes a esta eleição, observando a data de 04.04.2005 como limite para conclusão do processo. As inscrições das chapas deverão ocorrer de 14.02.2005 a 25.02.2005, sendo encaminhadas a sede da Fundação Itaúbanko a rua Carnaubeiras, 168, 3º andar, Jabaquara, São Paulo/SP e/ou via FAX (11) 5011-0112, das 9h00 às 18h00. As chapas inscritas serão divulgadas dia 28.02.2005. Eventuais impugnações dos candidatos inscritos deverão ocorrer entre os dias 02.03.2005 e 03.03.2005. A análise e decisão sobre essas impugnações ocorrerão de 07.03.2005 a 08.03.2005. A homologação final das chapas pela Comissão deverá ocorrer até o dia 09.03.2005. A apuração dos votos será, no dia 01.04.2005 e a publicação de seu resultado no dia 04.04.2005. As chapas serão classificadas em ordem decrescente em relação ao número de votos obtidos. Demais informações estarão disponíveis no site da Fundação Itaúbanko: www.fundacaoitaubanco.com.br.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2005.

FUNDAÇÃO ITAUBANCO

Comissão Eleitoral

Centrais de atendimento da Fundação Itaúbanko

São Paulo/SP (11) 5011 0112 • Belo Horizonte/BH (31) 3249 9837 / 9856 • Demais localidades 0800 770 2299

Informativo bimestral da Fundação Itaúbanko - Rua Carnaubeiras, 168 - 3º andar - Jabaquara - CEP 04343-080 - São Paulo (SP) • Projeto editorial: Palavra. Oficina de Textos • Tel. (11) 3034-0007 • Jornalista responsável: Beth Leites (MTb 20.273) • Projeto gráfico: Hiro Okita • Tiragem: 38.400 exemplares.

